



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 - SECULTUR
“PIRACEMA - FEST PIRA 200 ANOS”
SELEÇÃO DE BANDAS / GRUPOS MUSICAIS E GRUPO DE CAPOEIRISTAS**

Edital de Chamamento Público para a seleção de bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas interessados em participar do evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que, durante o período **das 18h00 do dia 30 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 3 de dezembro de 2023**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas interessados em participar do evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, nos termos e condições que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento visa selecionar e habilitar até 12 (doze) bandas / grupos musicais e 1 (um) grupo de capoeiristas - sendo o número suficiente a critério da municipalidade, para participarem do evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, com suas festividades a serem realizadas de 07 a 10 de dezembro de 2023.

1.2 Cada banda / grupo musical e grupo de capoeiristas será responsável pelo seu número de componentes.

1.3 O evento acontecerá conforme o cronograma disposto a seguir:

- I** - Dia 07/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- II** - Dia 08/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- III** - Dia 09/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- IV** - Dia 10/12/2023, das 09:00 às 23:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA.

1.4 As bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas farão as suas apresentações durante o evento considerando o exposto a seguir:

- I** - Dia 07/12/2023: 2 (duas) bandas / grupos musicais executarão seu show artístico;
- II** - Dia 08/12/2023: 2 (duas) bandas / grupos musicais executarão seu show artístico;
- III** - Dia 09/12/2023: 2 (duas) bandas / grupos musicais executarão seu show artístico;
- IV** - Dia 10/12/2023: 6 (seis) bandas / grupos musicais executarão seu show artístico;
- V** - Dia 10/12/2023: 1 (um) grupo de capoeiristas executarão intervenções junto ao público.



2. DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS E INTERVENÇÕES DE CAPOEIRISTAS

2.1 Para os efeitos deste Edital, considerar-se-á banda / grupo musical a formação integrada por músicos cujo repertório contemple diversificação de estilos, ou estilo próprio - incluindo produções autorais, desde que se encaixe na contextualização do evento, quesito este a ser avaliado e deliberado pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação da "Piracema - Fest Pira 200 Anos", instituída e normatizada a partir da Portaria Municipal nº 846 de 13 de novembro de 2023 e soberana quanto ao mérito de suas decisões.

2.2 Para os efeitos deste Edital, considerar-se-á grupo de capoeiristas a formação integrada por elementos praticantes da manifestação cultural afro-brasileira denominada Capoeira, cuja contextualização junto ao evento será definida por meio de interações com o público presente, condição esta a ser supervisionada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, visando o integral cumprimento do propósito.

2.3 A banda / grupo musical e grupo de capoeiristas deverão instituir seu representante legal, ao qual serão atribuídas as responsabilidades pela inscrição neste Edital, pelo integral cumprimento de suas exigências, pela organização e execução de apresentação artística-cultural, pelo recebimento de ajuda de custo, pela emissão de comprovantes de recebimentos e seu envio à Pessoa de Direito, e demais competências cabíveis.

2.4 Cada banda / grupo musical executará seu show artístico sob a duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), não inclusa a passagem de som, considerando que qualquer tempo excedente a este, a critério da banda / grupo musical, não gerará direito à remuneração extra, bem como deverá ter anuência da equipe organizadora presente durante o evento, representada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.4.1 As intervenções a serem executadas pelo grupo de capoeiristas somarão a duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em atividade, mantendo-se as demais diretrizes dispostas no item 2.4 deste.

2.5 Cada banda / grupo musical e grupo de capoeiristas receberá, via patrocínio e a título de ajuda de custo, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), pagos pelo patrocinador ao representante legal da banda / grupo, por depósito bancário e em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento oficial das festividades da "Piracema - Fest Pira 200 Anos".

2.5.1 Os pagamentos de ajuda de custo serão depositados em conta bancária de mesma titularidade do representante legal da banda / grupo selecionado e habilitado, cabendo ao mesmo a deliberação acerca dos recursos recebidos e isentando a Prefeitura Municipal de Pirassununga de qualquer ônus a terceiro que porventura surgir em decorrência de conduta.

2.5.2 Não serão realizados pagamentos de ajuda de custo na conta de terceiros.



2.5.3 A efetivação do pagamento da ajuda de custo de que trata o item 2.5 deste será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

2.6 As apresentações musicais e intervenções de capoeiristas durante a “Piracema - Fest Pira 200 Anos” terão sua fiel execução avaliada e constatada pela equipe organizadora presente durante o evento, representada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.7 A apresentação / intervenção de cada banda / grupo selecionado e habilitado ocorrerá na data, ordem e horário definidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, considerando os interesses da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto à contextualização do evento, e dentro do cronograma de que trata o item 1.3 e 1.4 deste, não sendo de responsabilidade da Comissão Especial e Secretaria Municipal percalços circunstanciais decorrentes da agenda de compromissos de integrantes das bandas / grupos ora referidos.

2.7.1 À impossibilidade da banda / grupo selecionado e habilitado de se apresentar, independente de justificativa, será providenciado veto imediato de qualquer ajuda de custo.

2.7.2 Na hipótese de que trata o item 2.7.1 deste, a banda / grupo deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, justificativa redigida e assinada pelo seu representante legal e que comprove, de forma verídica, os motivos da inexecução, sob pena de veto de participação em qualquer Edital da mesma Secretaria Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

3. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição Digital, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/fb9Pg2D16YQGp13x7>, durante o período **das 18h00 do dia 30 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 3 de dezembro de 2023**.

3.2 O Formulário de Inscrição Digital deverá ser devidamente preenchido na forma em que se apresenta.

3.3 No ato da inscrição, o interessado informará, sucintamente, dados e/ou portfólio que comprovem histórico da banda / grupo correspondente.

3.4 No caso de inscrição idêntica ou feita em duplicidade, será considerada aquela que for efetivada por último.

3.5 A seleção de bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas ocorrerá conforme interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de critérios que contemplem contextualização do evento, ordem de inscrição (data / hora), dados e/ou portfólio que comprovem histórico da banda / grupo, e outros que forem pertinentes.



3.5.1 A seleção de que trata o item 3.5 deste será realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação da “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, considerados todos os termos que regem este Edital.

3.6 A Comissão Especial de Seleção e Avaliação fará a habilitação final das bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas que integrarão o *cast* do evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos” a partir do resultado da seleção tratada no item 3.5 deste instrumento, de forma irreversível e irrevogável.

3.7 As etapas de seleção e habilitação das bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas inscritos para participarem do evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, bem como o resultado final deste Edital serão publicados pela Imprensa Oficial do Município até a data limite de 6 de dezembro de 2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O espaço disponibilizado para as apresentações correlatas ao objeto deste Edital será pré-definido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, impreterivelmente.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará palco coberto, som e iluminação de médio porte para as bandas / grupos musicais que participarão do evento.

4.2.1 Não será permitida a presença, no palco, de pessoas alheias à apresentação.

4.2.2 A estrutura a que se refere o item 4.2 deste será composta por:

I - Equipamentos de som:

- a.** Oito caixas Line Way contendo dois falantes de doze polegadas e um drive de titânio;
- b.** Oito caixas de subgrave contendo dois falantes de dezoito polegadas;
- c.** Dois amplificadores de doze mil watts para os subgraves;
- d.** Dois amplificadores de oito mil watts para os médios graves;
- e.** Dois amplificadores de dois mil watts para os drives;
- f.** Um processador digital de seis vias;
- g.** Uma mesa digital de trinta e dois canais;

II - Equipamentos de palco:

- a.** Doze vias de fone;
- b.** Quatro monitores contendo dois falantes de doze polegadas e um drive de titânio;
- c.** Dois amplificadores de três mil watts;
- d.** Uma bateria completa;
- e.** Um kit de microfones para bateria;
- f.** Um kit de microfones para percussão;
- g.** Oito microfones para voz;
- h.** Oito microfones para instrumentos;
- i.** Um amplificador para GT contendo dois falantes de doze polegadas;



- j. Um sistema para contrabaixo completo;
- k. Dois praticáveis de dois metros por dois metros;
- l. Dois microfones sem fio;
- m. Quinze pedestais;
- n. Oito Direct Box;
- o. Quarenta cabos XLR;
- p. Todos os cabos para ligação de todo o sistema;
- III - Sistema de iluminação:
 - a. Vinte e quatro canhões de LED de três watts;
 - b. Oito Bean 200;
 - c. Uma mesa digital para iluminação;
 - d. Duas máquinas de fumaça;
 - e. Cabos para ligação de todo o sistema de iluminação;
- IV - Estrutura metálica:
 - a. Setenta metros de treliças Q30 (completa, com slives, pau de carga e base);
 - b. Quatro talhas para uma tonelada.

4.3 A definição de como serão executadas as intervenções, junto ao público, do grupo de capoeiristas que participará do evento ocorrerá sob deliberação da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4 É permitida a participação de menores de idade nas bandas / grupos musicais e grupo de capoeiristas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis legais mediante declaração expressa; esta, solicitada e arquivada pelo representante legal de cada banda / grupo, devendo o mesmo atestar posse dessa documentação no ato da inscrição pelo formulário eletrônico.

4.4.1 A declaração a que se refere o item 4.4 deste instrumento deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, autorização expressa para participação do menor, incluindo também a autorização para uso de sua imagem e som, a serem consentidas pelos pais ou responsável legal.

4.5 É vedada a participação, neste Edital, de funcionários efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.6 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo maiores oportunidades de participação. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **cultura@pirassununga.sp.gov.br** ou pelo telefone **(19) 3563-0530**, no horário de atendimento compreendido entre 08:00 e 11:00 h, e 13:00 e 16:00 h.

4.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, soberana quanto ao mérito de suas deliberações, cabendo, porém, recurso dirigido ao Secretário Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
R. Galácio Del Nero, nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cultura e Turismo, o qual decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil e até a data limite de 6 de dezembro de 2023, de forma irrecorrível e irrevogável.

4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 30 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP